



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 2318/2026

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** no valor de **R\$ 74.810,79 (setenta e quatro mil oitocentos e dez reais e setenta e nove centavos)**, proveniente de **saldo remanescente de recursos do Governo Federal e de superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2025**, conforme discriminado a seguir:

I – R\$ 1.334,71 (um mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), oriundos de saldo remanescente de recurso do Governo Federal, destinados à **estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, referente à **Emenda Parlamentar nº 41730005**;

II – R\$ 56.668,92 (cinquenta e seis mil seiscientos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), oriundos de saldo remanescente de recurso do Governo Federal, destinados à **estruturação da rede do SUAS**, conforme **Portaria MDS nº 886**, referente à **Emenda Parlamentar nº 55901110045202302**;

III – R\$ 16.807,16 (dezesseis mil oitocentos e sete reais e dezesseis centavos), oriundos de **superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2025**, provenientes de **ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI**.

Parágrafo único. As codificações institucionais e orçamentárias correspondentes serão incluídas em dotação **especialmente criada na Lei Orçamentária vigente**, conforme disposto no **Anexo Único** desta Lei.

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do **art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**, proveniente de **saldo remanescente de recursos do Governo Federal e de superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2025**.

Art. 3º Ficam incluídas, na **Unidade Gestora Prefeitura**, as alterações decorrentes desta Lei no **Plano Plurianual – PPA**, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e na **Lei Orçamentária Anual – LOA**, para o exercício de **2026**.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a **criar e suplementar ficha orçamentária**, se necessário, para dar agilidade à execução das ações correspondentes.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos vinte e três dias do mês de abril
do ano de dois mil e vinte e seis.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004.1252.0000 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – EMENDA PARLAMENTAR Nº 41730005

Categoria de Despesa	Valores
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.334,71
TOTAL	R\$ 1.334,71

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004.1279.0000 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS – PORTARIA 886 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 55901110045202302

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 35.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 21.668,92
TOTAL	R\$ 56.668,92

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004.1359.0000 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 9.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.807,16
TOTAL	R\$ 16.807,16

TOTAL GERAL.....R\$ 74.810,79


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal